



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 02 de maio de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 294/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 034/2019.

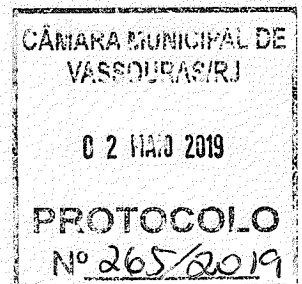
Ref.: Altera a Lei número 3.074, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.074, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 034/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 034/2019

Vassouras, 02 de maio de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei altera a Lei nº 3.074, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras correlatas providências.

O referido projeto justifica-se em razão da de erro material no valor mencionado para cada fonte no artigo 1º da referida lei, tendo em vista que na fora previsto R\$10.000,00 (dez mi reais) para cada fonte, sendo que o valor correto é R\$ 500,00 (quinhentos reais) na Fonte 0004 e R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para a Fonte 0000.

Por essa razão, espero que o presente projeto de lei seja recebido, apreciado e votado por Vossas Excelências, tal como se encontra, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI ____ de ____ de 2019.

ALTERA A LEI NÚMERO 3.074, DE 01 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.074, de 01 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 – R\$ 500,00

FONTE 0000- R\$ 19.500,00

02.14 – Procuradoria Geral

04.122.0038.2012 Manutenção da Unidade

3390.48.00.0004 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 500,00

3390.48.00.0000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 19.500,00.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 02 de maio de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.074, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 10.000,00
FONTE 0000 - R\$ 10.000,00

2.14 – Procuradoria Geral

04.122.0038.2012	Manutenção da Unidade	
3390.48.00.0004	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 500,00
3390.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 19.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

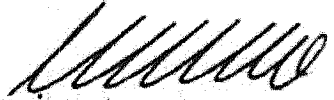
04.122.0006.2867	Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	
319011.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 19.500,00

04.122.0006.2012 – Manutenção da Unidade

4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
-----------------	------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de abril de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito